

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 62, DE 2015

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pelo artigo 1º do PLP 62, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....  
X - O adicional de energia cobrado por ocasião das bandeiras tarifárias de energia elétrica.

.....”(NR)

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.

Deputado Rodrigo de Castro (União Brasil/MG)  
Relator

CD221503500300\*

